



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Contrato nº 019/2019

Processo nº 85.460/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO, PRODUTIVIDADE E ARMAZENAMENTO EM NUVEM, QUE FAZEM ENTRE SI O CREA-ES E A EMPRESA EXPERTS INFORMÁTICA EIRELI**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA-ES**, autarquia federal, instituída pela Lei nº 5.196/66, com sede na Rua Izidro Benezath, 48, Edifício Six, Enseada do Suá – Vitória-ES, CEP 29050-300, inscrito no CNPJ sob o nº 27.055.235/0001-37, neste ato representado por seu Presidente em Exercício nos termos do art. 84, inciso I do Regimento Interno do Crea/ES, Eng. Civil **RICARDO DE LIMA GUARIENTO**, inscrito no CPF sob o nº 922.856.277-34, portador da Carteira de Identidade nº 00794530097-SSP-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EXPERTS INFORMÁTICA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.349.280/0001-48, sediado(a) na Rua Marco Aurélio de Miranda, n.º 46, sala 803, Buritis, Belo Horizonte – MG, CEP 30.575-210 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **DAVI GOMES DE SOUZA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº M6071763, expedida pela (o) SSP MG e CPF nº 869.884.846-04 resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato 019/2019**, elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/2019.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93 e com a Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **09/08/2020 a 08/08/2021**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta das **rubricas 1359** dos recursos orçamentários do CREA-ES.



**CREA-ES**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário, não expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Vitória/ES, 07 de agosto de 2020.

Eng. Civil Ricardo de Lima Guariento  
**Presidente em Exercício do Crea-ES**

**DAVI GOMES DE SOUZA**  
**Experts Informática Eireli**

**EXPERTS**  
**INFORMATICA**  
**EIRELI:003492**  
**80000148**

Assinado de forma  
digital por EXPERTS  
INFORMATICA  
EIRELI:00349280000  
148  
Dados: 2020.08.07  
16:14:19 -03'00'